



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fones: (042) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ**

Lei nº 1.121

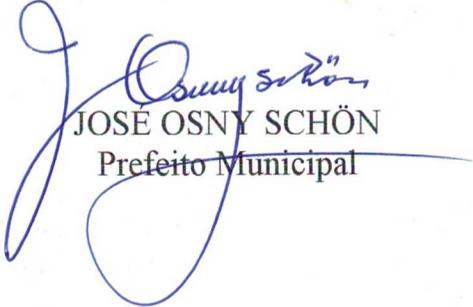
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.012 –
Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 60 da Lei Municipal nº 1.012 de 22 de outubro
de 2001, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 21 de março de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal